LEI 854, DE 21 DE JUNHO DE 2006.

ALTERA A LEI 235/1997, QUE REGULAMENTA O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá/RS, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **Eu**, em cumprimento ao artigo 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica alterada a alínea "C" do Art. 3º, da Lei 235/1997, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º - O Conselho .....
a) .....
b) .....
c) 4 (quatro), representantes de entidades comunitárias, regularmente constituídas no Município de Xangri-Lá, devendo ser observada a paridade entre as entidades que congreguem veranistas e moradores locais, cabendo a cada uma das classes, (veranistas e moradores locais), a indicação de 3 (três), titulares e 3 (três), suplentes.
Parágrafo Único – As entidades .....

Art. 2º - Fica alterada a alínea "F" do Art. 4º, da Lei 235/1997, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 4º - Dentre as entidades .....
a) .....
b) .....
c) .....
d) .....
e) .....
f) Associação Central de Arquitetos e Engenheiros do Litoral Norte – ACAE;
g) .....
Parágrafo 1º - Os membros .....
Parágrafo 2º - A eleição .....

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 21 de Junho de 2006.

CELSO BASSANI BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

MARCO AURÉLIO DA SILVA PRESTES.
Secretário de Administração e Finanças.